



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2163, ano 47, de 15 de outubro de 2025

DECRETOS

Decreto Cont. nº 0132/2025

Em, 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 63.388,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal
01 031 2001 1001 Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
0000001 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação	63.338,00
Total da Unidade Orçamentária	63.338,00
	63.338,00
Total de Suplementações	63.338,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 63.388,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal
01 031 2001 1002 Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal

0000002 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.211,61
Total da Ação 5.211,61

01 031 2001 2001 Manter Atividades do Poder Legislativo

0000005 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.000,00
0000008 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0000009 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00
0000010 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 13.176,39
0000011 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total da ação 58.176,39
Total da Unidade Orçamentária 63.388,00
Total de Anulações 63.388,00
Total de outras fontes 0,00
Total Geral de fontes 63.388,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional